TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N2688 /2026

Município de Espumoso/RS

Forma de contratação: Pregão Eletrônico.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Necessidade da Administração: **Estrutura técnica para realização do Show Hugo & Tiago – Natal Esperança 2026.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação, painel de LED, estruturas técnicas e geração de energia, incluindo equipamentos, materiais, mão de obra, montagem, instalação, testes, operação técnica, desmontagem e demais serviços necessários à realização do Show Hugo & Tiago, previsto para o dia 11 de dezembro de 2026, no Largo da Prefeitura, em Espumoso/RS, integrante da programação do Natal Esperança – Espumoso Cidade Iluminada 2026.

1.2. Os serviços objeto da contratação possuem as seguintes especificações gerais:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Prestação de serviços de sonorização, iluminação, painel de LED, estruturas técnicas e geração de energia, incluindo equipamentos, materiais, mão de obra, montagem, instalação, testes, operação	01	serviço/evento

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
	técnica e desmontagem, conforme especificações deste Termo de Referência e Rider Técnico da atração.		

1.3. A contratação compreende todos os equipamentos, estruturas, materiais, acessórios e serviços necessários ao atendimento integral das especificações técnicas da apresentação, conforme detalhamento constante deste Termo de Referência.

1.4. Deverão ser disponibilizados 02 (dois) geradores de energia independentes, sendo 01 (um) de, no mínimo, 180 kVA, destinado ao sistema de som, e 01 (um) de, no mínimo, 250 kVA, destinado ao sistema de iluminação, cenário e painéis de LED. Não será admitida a utilização de apenas um grupo gerador para atender à soma das capacidades exigidas.

1.5. O Município disponibilizará o palco fixo existente no local do evento, não fazendo parte do objeto o fornecimento de piso de palco. As demais estruturas técnicas necessárias à apresentação serão de responsabilidade da contratada.

1.6. A prestação dos serviços compreenderá transporte, carga e descarga, montagem, instalação, configuração, testes, passagem de som, ajustes, operação técnica durante a apresentação, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas.

1.7. A vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, abrangendo o período necessário à execução integral do objeto, incluindo montagem, realização do evento, desmontagem, conferência e demais obrigações decorrentes da contratação, não sendo prevista prorrogação, por se tratar de contratação destinada a evento específico.

1.8. A contratação será realizada por meio de Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 2688/2026, elaborado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação, painel de LED, estruturas técnicas e geração de energia, destinados à realização do Show Hugo & Tiago, previsto para o dia 11 de dezembro de 2026, no Largo da Prefeitura, em Espumoso/RS, integrante da programação do Natal Esperança – Espumoso Cidade Iluminada 2026.

2.2. As justificativas, especificações técnicas, análise da solução, estimativa de quantidades e demais elementos que fundamentam a contratação encontram-se detalhados no respectivo Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização, iluminação, painel de LED, estruturas técnicas e geração de energia, destinados à realização do Show Hugo & Tiago, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios, mão de obra e equipe técnica necessários à execução integral do objeto.

3.2. A solução deverá contemplar, de forma integrada, os sistemas de sonorização, PA, monitoramento, microfonação, comunicação entre equipes, iluminação cênica, controle de iluminação, painel de LED, grid, praticáveis, estruturas e demais elementos técnicos necessários à apresentação, observadas as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.3. Deverão ser fornecidos 02 (dois) grupos geradores silenciosos e independentes, sendo um com capacidade mínima de 180 kVA para o sistema

3.8. A solução deverá observar integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no Rider Técnico da atração, sendo que eventuais substituições ou alterações de equipamentos somente poderão ocorrer nas condições previstas na contratação e mediante autorização prévia da produção, quando exigida.

3.9. O Município disponibilizará o palco fixo existente no Largo da Prefeitura, cabendo à contratada fornecer as demais estruturas, equipamentos e recursos técnicos necessários à realização da apresentação, observadas as condições do local.

3.10. Por se tratar de prestação de serviço temporária e vinculada à realização de evento específico, a assistência técnica necessária estará compreendida na execução contratual, durante a montagem, testes, passagem de som, operação e desmontagem, não havendo necessidade de manutenção posterior ao encerramento dos serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços objeto da presente contratação possuem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e requisitos técnicos previamente estabelecidos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação compreende a prestação de serviços de sonorização, iluminação, fornecimento e operação de painel de LED, estruturas técnicas, geração de energia elétrica, equipamentos, materiais, acessórios e mão de obra, necessários à realização do Show Hugo & Tiago, previsto para o dia 11 de dezembro de 2026, no Largo da Prefeitura, em Espumoso/RS.

4.3. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, estruturas, materiais, acessórios, cabos, conexões e demais componentes necessários ao pleno funcionamento dos sistemas, ainda que algum componente necessário não

esteja individualmente relacionado, desde que indispensável ao cumprimento das especificações contratadas.

4.4. REQUISITOS DE SONORIZAÇÃO

4.4.1. O sistema de PA deverá possuir, no mínimo, 03 (três) vias, ser compatível com o local e o público do evento e possuir configuração mínima de 12 (doze) caixas por lado, preferencialmente em sistema Line Array.

4.4.2. Será admitido sistema Fly PA, preferencialmente e comprovadamente Line Array, devendo o sistema possuir software de alinhamento ajustado para o local, com apresentação da respectiva planilha de ajuste de angulação.

4.4.3. As torres de PA deverão estar posicionadas a, no mínimo, 1,5 metro à frente da linha do palco, sendo obrigatória a utilização de Front Fill.

4.4.4. A House Mix deverá ser instalada preferencialmente no centro, a uma distância máxima de 30 metros do palco. Caso não seja possível a instalação centralizada, deverá ser posicionada em frente a uma das torres de PA, com disponibilização de 02 (duas) caixas de referência na House Mix.

4.4.5. Em locais com capacidade superior a 10.000 pessoas, deverão ser utilizadas torres de delay, conforme a necessidade técnica da apresentação.

4.4.6. Não será permitida a utilização de telas ortofônicas à frente das torres de PA durante a apresentação.

4.4.7. Deverá ser disponibilizado sistema de intercomunicação entre PA e Monitor, indispensável à execução técnica da apresentação.

4.4.8. As consoles de PA deverão ser compatíveis com as necessidades técnicas da apresentação e estar em excelente estado de conservação e funcionamento, com as respectivas luminárias, sendo aceitos os modelos relacionados no Rider Técnico: Yamaha PM5D RH, Digico SD8, Digico 225, Digico 338, Yamaha CL5, Allen&Heath DLive, Digidesign Mix Rack e VI 3000.

4.4.9. Para Monitor, serão aceitas exclusivamente as consoles Yamaha PM5D RH, Yamaha CL5, Yamaha CL3 e MIDAS M32, em excelente estado de conservação e funcionamento e com as respectivas luminárias.

4.4.10. Não serão aceitas consoles analógicas. Deverá haver iluminação adequada nas House Mix e nas consoles, bem como luz de serviço compatível com o tamanho do palco, ligada independentemente do sistema de iluminação.

4.4.11. O sistema de sonorização deverá contemplar os equipamentos e acessórios necessários ao atendimento integral do mapa de canais da atração, incluindo microfones, DI boxes, pedestais, subsnakes, multicabos, cabos XLR, cabeamentos, conexões e demais componentes necessários.

4.4.12. O mapa de canais deverá contemplar as entradas previstas para bateria, baixo, guitarra, violão, viola, teclados, sanfona, harmônicas, percussões, vozes e demais fontes sonoras, incluindo os canais específicos para Hugo e Tiago, microfones de reserva, comunicação, Timecode e retorno do PA.

4.4.13. Deverão ser disponibilizados:

a) 01 (um) Powerplay com, no mínimo, 04 (quatro) vias, com os respectivos cabos de fone;

b) 10 (dez) pedestais modelo girafa grande;

c) 03 (três) pedestais modelo girafa pequeno;

d) 02 (dois) subsnakes de 12 vias, sendo um destinado ao praticável de bateria e outro ao praticável de cordas;

e) todos os cabos XLR necessários aos inputs;

f) réguas de alimentação 127 V e 220 V estabilizadas no palco, sem considerar as réguas necessárias para ligação da console de Monitor e racks próprios da produção e da locadora;

g) 01 (um) microfone com chave liga/desliga no PA, destinado à comunicação da produção com o palco, incluindo os cabos necessários para sua utilização pela via 39 do multicabo.

4.4.14. A contratada deverá disponibilizar sistema independente e completo para atendimento da apresentação, não sendo permitido compartilhar com outras bandas ou atrações os equipamentos, consoles, subsnakes, cabos, pedestais, praticáveis ou multicabos destinados à apresentação, devendo a contratada possuir estrutura adicional caso seja necessário atender simultaneamente outras atrações.

4.5. REQUISITOS DE ILUMINAÇÃO

4.5.1. O sistema de iluminação deverá contemplar, no mínimo:

Item	Equipamento	Quantidade mínima	Especificação
01	Haze Machine DMX	02	Mínimo 1.600 W, com ventilador; não será aceita Fog
02	Moving Beam 9R	40	20 canais; todos do mesmo modelo
03	Moving MAC Aura	24	19 × 15 W, configurado para 24/25 canais
04	Elipsoidal ou Moving BSW ou SPOT	08	Elipsoidal com facas, íris e zoom funcionando, ou alternativa prevista
05	Atomic LED com fita	18	Configurado conforme necessidade técnica

Item	Equipamento	Quantidade mínima	Especificação
06	Brutt 6 lamp	08	Se LED, configurado para o mínimo de canais
07	PAR 64 foco nº 5 ou LED COB	12 ou 08	PAR 64 com correção CTB ou LED COB 300 W
08	Console de iluminação	01	GrandMA, mínimo 2 telas, ou WING + Fader com 2 telas touch

As quantidades e alternativas acima são as constantes do Rider Técnico.

4.5.2. A console de iluminação deverá possuir, quando utilizada GrandMA, versão MA 3.9.61.3 ou superior, com saída Timecode LTC em funcionamento, não sendo aceita console com mau funcionamento ou notebook com tela touch.

4.5.3. Os equipamentos de iluminação deverão seguir o padrão de modelos estabelecido para a apresentação. Eventuais diferenças deverão ser previamente comunicadas à produção técnica da atração.

4.5.4. Os equipamentos móveis e aqueles que possuírem lentes deverão estar limpos, em perfeito estado de conservação e plenamente operantes durante a passagem de som e a apresentação.

4.5.5. O sistema deverá utilizar splitter DMX, com no máximo 12 equipamentos por saída, mantendo sinal operacional e sem perdas significativas.

4.5.6. Deverão ser mantidos cabos de redundância para os sistemas analógico ou ART-Net, conforme aplicável, e deverá ser disponibilizado 01 (um) universo DMX livre para o cenário.

4.5.7. Os equipamentos deverão observar os seguintes espaçamentos e condições:

a) Beam: 1,0 metro entre aparelhos;

b) Aura: 1,0 metro entre aparelhos;

c) Atomic: alinhamento conforme mapa, na posição vertical lateral do painel, mantendo-se aparelhos e cabos necessários à montagem do cenário;

d) BSW, COBs e Brutt: distribuição simétrica do meio para as laterais.

4.5.8. A console deverá permanecer no palco ou em local próximo e centralizado em relação ao centro do palco, com técnico disponível para ajustes durante a passagem de som e conferência de eventuais problemas, devendo as personalidades utilizadas estar atualizadas e funcionais.

4.6. GRID E ESTRUTURAS

4.6.1. Deverá ser fornecido e montado grid destinado à instalação dos equipamentos de iluminação e demais estruturas técnicas, com dimensão mínima de 9 metros de boca de cena × 6 metros de profundidade × 5 metros de altura.

4.6.2. O grid deverá ser montado preferencialmente com 06 (seis) pés em Q30 e estrutura de carga em Q50, conforme especificação técnica da atração, observadas as condições de segurança estrutural.

4.6.3. O grid deverá possuir 03 (três) linhas soltas sobre a estrutura Q50.

4.6.4. O grid deverá ser montado a, no mínimo, 30 cm para dentro do palco.

4.6.5. O grid destinado ao painel de fundo deverá ser montado separadamente, com 01 (um) pé de apoio no meio.

4.6.6. Durante a montagem do cenário e conferência dos equipamentos, o grid deverá permanecer abaixado em altura que possibilite a montagem do cenário a, no mínimo, 2 metros do piso do palco, devendo o palco estar limpo e em

condições adequadas para montagem dos equipamentos de cenário e luzes de chão.

4.7. PRATICÁVEIS

4.7.1. Deverão ser disponibilizados 06 (seis) praticáveis pantográficos de 2 m × 1 m.

4.7.2. Caso sejam utilizados praticáveis com pés de altura fixa, deverão ser disponibilizados pés com medida de 0,60 m para os 06 (seis) praticáveis.

4.8. PAINEL DE LED

4.8.1. Deverá ser fornecido, instalado, configurado, operado e desmontado o painel de LED necessário à apresentação, incluindo estrutura, processadores, controladores, cabeamentos, alimentação e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

4.8.2. O painel deverá ser compatível com as dimensões, posicionamento, alimentação e demais condições estabelecidas no projeto técnico da apresentação.

4.8.3. Os equipamentos e cabos destinados ao painel e à iluminação deverão ser instalados de modo a não prejudicar a montagem do cenário e deverão observar o posicionamento indicado no mapa técnico.

4.9. ENERGIA ELÉTRICA E GERADORES

4.9.1. Deverão ser disponibilizados 02 (dois) grupos geradores silenciosos e independentes, sendo:

Quantidade	Equipamento	Capacidade mínima	Destinação
01	Grupo gerador silencioso	180 kVA	Sistema de som

Quantidade	Equipamento	Capacidade mínima	Destinação
01	Grupo gerador silencioso	250 kVA	Sistema de iluminação, cenário e painéis de LED

4.9.2. Não será aceita a utilização de apenas 01 (um) grupo gerador com a soma das capacidades exigidas.

4.9.3. Os geradores não poderão ser utilizados para outras finalidades além daquelas estabelecidas para cada sistema.

4.9.4. Os geradores deverão estar devidamente aterrados, abastecidos e prontos para uso a partir das 12h do dia do evento.

4.9.5. Todo o sistema de energia deverá utilizar tomadas no padrão NBR 14136, com três pinos, conforme exigência técnica da atração.

4.9.6. Deverão ser disponibilizados os pontos de energia previstos no mapa técnico, incluindo:

a) 01 régua de tomadas 127 V na frente/meio do palco para ligação do teleprompter;

b) 01 ponto 220 V na frente/meio do palco, separado do sistema de som, para o sistema de CO_2;

c) 01 ponto 127 V ou 220 V em frente a cada praticável do cenário;

d) 01 régua 127 V e 01 régua 220 V no praticável de cordas;

e) acesso ao Main Power com 20 pontos de tomadas 220 V para ligação do cenário, com estrutura compatível com a necessidade técnica indicada no Rider.

4.10. ATERRAMENTO E SEGURANÇA

4.10.1. Todo o sistema de som, luz, palco, grid e demais estruturas e equipamentos que assim exigirem deverá estar completamente aterrado, em conformidade com as normas elétricas vigentes.

4.10.2. O aterramento será verificado pela produção técnica na chegada ao evento, devendo a contratada realizar as adequações necessárias caso seja constatada qualquer irregularidade.

4.10.3. A contratada deverá manter todas as instalações elétricas e estruturas em condições seguras de operação, responsabilizando-se pelos materiais e procedimentos necessários à execução dos serviços.

4.11. EXCLUSIVIDADE E INTEGRIDADE DA ESTRUTURA

4.11.1. Os equipamentos e estruturas destinados à apresentação não poderão ser compartilhados com outras atrações quando tal compartilhamento comprometer o atendimento das especificações técnicas ou a execução da apresentação.

4.11.2. A contratada deverá possuir estrutura adicional suficiente para atender outras atrações do evento, quando necessário.

4.11.3. Os equipamentos deverão seguir o padrão de modelos estabelecido para a apresentação e estar em condições adequadas de conservação e funcionamento.

4.12. MONTAGEM, TESTES E OPERAÇÃO

4.12.1. A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, configuração, cabeamento, testes, passagem de som, ajustes, operação técnica durante a apresentação, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas de sua responsabilidade.

4.12.2. A montagem deverá ser concluída em tempo hábil para realização dos testes e passagem de som antes do início do espetáculo.

4.12.3. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada durante a montagem, passagem de som e apresentação.

4.12.4. Deverá ser disponibilizado técnico de iluminação durante a passagem de som para abertura do showfile, ajustes e correção de eventuais problemas.

4.12.5. Todos os equipamentos deverão estar limpos, operantes e em perfeito estado de funcionamento durante os testes e a apresentação.

4.12.6. Eventual falha em equipamento deverá ser solucionada pela contratada com a maior brevidade possível, mediante reparo ou substituição, sem custo adicional para o Município.

4.13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.13.1. Fornecer integralmente os equipamentos, estruturas, materiais, acessórios e mão de obra necessários à execução do objeto;

4.13.2. Cumprir todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

4.13.3. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, configuração, testes, operação, desmontagem e retirada;

4.13.4. Disponibilizar equipe técnica qualificada e suficiente;

4.13.5. Manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento;

4.13.6. Substituir ou reparar equipamentos que apresentem falhas;

4.13.7. Manter os geradores abastecidos, aterrados e disponíveis no horário estabelecido;

4.13.8. Cumprir as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

4.13.9. Apresentar, quando exigível, ART, laudos e demais documentos técnicos;

4.13.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

4.13.11. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros quando comprovada sua responsabilidade;

4.13.12. Atender às orientações da fiscalização do Município e da produção técnica da atração relacionadas à execução do objeto.

4.14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.14.1. Disponibilizar o local para realização do evento;

4.14.2. Disponibilizar o palco fixo existente no local, para utilização na apresentação;

4.14.3. Permitir o acesso da contratada para montagem, instalação, testes, operação e desmontagem;

4.14.4. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual;

4.14.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

4.14.6. Prestar as informações necessárias à execução do objeto;

4.14.7. Comunicar eventuais alterações que possam interferir na execução;

4.14.8. Efetuar o pagamento após a execução dos serviços e o cumprimento das condições estabelecidas no contrato.

4.15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.15.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a mesma às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.15.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e gravidade da infração:

4.15.2.1. advertência;

4.15.2.2. multa, conforme estabelecido no edital e no instrumento contratual;

4.15.2.3. impedimento de licitar e contratar;

4.15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.16. EXTINÇÃO DO CONTRATO

4.16.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

4.16.2. Constituem, entre outras previstas em lei, hipóteses para extinção contratual:

4.16.2.1. descumprimento das obrigações contratuais;

4.16.2.2. atraso injustificado na execução dos serviços;

4.16.2.3. inexecução total ou parcial do objeto;

4.16.2.4. razões de interesse público devidamente justificadas;

4.16.2.5. ocorrência de caso fortuito ou força maior, quando comprovadamente impeditiva da execução;

4.16.2.6. demais hipóteses previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual.

4.17. FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.17.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.17.2. O certame deverá assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.17.3. Os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto e atender aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.17.4. Os requisitos de habilitação deverão observar a natureza e a complexidade do objeto e serão definidos no edital, inclusive quanto à qualificação técnica, quando legalmente exigível.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integral, compreendendo o transporte, carga, descarga, montagem, instalação, configuração, testes, passagem de som, ajustes, operação técnica durante a apresentação, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas de responsabilidade da contratada.

5.2. Os serviços serão executados para a realização do Show Hugo & Tiago, no dia 11 de dezembro de 2026, no Largo da Prefeitura, em Espumoso/RS, integrante da programação do Natal Esperança – Espumoso Cidade Iluminada 2026.

5.3. A contratada deverá realizar a montagem dos equipamentos e estruturas em tempo hábil para que todos os sistemas estejam instalados, testados e em condições de funcionamento antes do início da apresentação.

5.4. A montagem deverá observar integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo as condições relativas à sonorização, iluminação, painel de LED, grid, praticáveis, distribuição de energia e geradores.

5.5. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada durante a montagem, configuração, testes e passagem de som, permanecendo equipe

apta à operação e ao atendimento de eventuais ocorrências durante a apresentação.

5.6. A passagem de som e os testes dos sistemas deverão ser realizados antes do início do show, permitindo a conferência e os ajustes necessários pela equipe técnica da atração e pela contratada.

5.7. A contratada deverá manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento durante toda a apresentação, realizando imediatamente os reparos ou substituições necessários em caso de falha, sem prejuízo da continuidade do evento.

5.8. Os dois grupos geradores deverão estar devidamente instalados, aterrados, abastecidos e prontos para funcionamento a partir das 12h do dia 11 de dezembro de 2026, observadas as destinações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.9. O grid deverá ser montado e operado de acordo com as condições técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, permanecendo abaixado durante a etapa de montagem do cenário e conferência dos equipamentos, de forma a possibilitar a execução segura dos trabalhos. O Rider estabelece que, nessa etapa, o grid deverá estar em altura que possibilite a montagem do cenário, com referência mínima de 2 metros do piso do palco.

5.10. A contratada deverá garantir que todas as instalações elétricas, equipamentos, estruturas e sistemas estejam devidamente aterrados e em condições seguras de funcionamento, conforme as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

5.11. Durante a execução, a contratada deverá observar as orientações técnicas da produção da atração quanto à montagem, configuração, ajustes e operação dos equipamentos, desde que compatíveis com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

5.12. Eventuais substituições de equipamentos somente poderão ocorrer quando preservadas ou superadas as características técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência e mediante prévia ciência e aprovação da fiscalização, quando necessária.

5.13. A contratada deverá manter a área de trabalho organizada e segura durante a montagem e desmontagem, adotando as medidas necessárias para evitar danos ao patrimônio público, aos equipamentos e às pessoas presentes no local.

5.14. Após o encerramento da apresentação, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada de todos os equipamentos, estruturas, cabos, materiais e demais itens de sua responsabilidade, deixando o local organizado e livre dos materiais utilizados na execução.

5.15. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Município, que verificará o cumprimento das especificações, quantidades, condições de funcionamento e demais obrigações estabelecidas na contratação.

5.16. O objeto será considerado executado após a conclusão da apresentação, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas de responsabilidade da contratada, condicionada a aceitação dos serviços pela fiscalização e ao cumprimento das demais obrigações previstas no contrato.

5.17. O pagamento será realizado após a efetiva execução do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e da documentação exigida, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização da execução do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, bem como a fiscalização e a

gestão dos contratos no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, competindo-lhes verificar o cumprimento das condições, especificações, quantidades, prazos e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.3. A fiscalização deverá acompanhar especialmente a montagem, instalação, testes, passagem de som, operação dos equipamentos, realização da apresentação, desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos, verificando a conformidade dos serviços com as especificações contratadas.

6.4. A fiscalização poderá solicitar à contratada a correção ou substituição de equipamentos, materiais ou serviços que estejam em desacordo com as especificações contratadas, sem prejuízo da aplicação das medidas e sanções cabíveis.

6.5. A gestão e a fiscalização do contrato não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto aos equipamentos, estruturas, instalações elétricas, equipe técnica, segurança e demais obrigações assumidas.

6.6. A designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato será formalizada pela Administração, observando-se a gestão por competências e o princípio da segregação das funções, nos termos da legislação aplicável.

6.7. As ocorrências verificadas durante a execução deverão ser registradas e comunicadas à contratada para adoção das providências necessárias, observados os procedimentos estabelecidos na regulamentação municipal e no instrumento contratual.

6.8. A aceitação dos serviços ficará condicionada à verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A medição dos serviços será realizada após a execução do objeto, mediante verificação pela fiscalização do cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

7.2. A fiscalização verificará, especialmente, a efetiva disponibilização e funcionamento dos equipamentos e estruturas contratados, a realização da montagem, instalação, testes, passagem de som, operação técnica durante a apresentação, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas de responsabilidade da contratada.

7.3. Concluída a execução e constatada a conformidade dos serviços, será emitido o respectivo atesto pelo fiscal do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

7.4. O pagamento será efetuado em parcela única, após a execução integral dos serviços, o aceite pela fiscalização e a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada da documentação exigida, observadas as condições estabelecidas no contrato.

7.5. A liquidação e o pagamento serão realizados nos prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual, em conformidade com a legislação aplicável.

7.6. Caso sejam constatadas irregularidades ou pendências na execução dos serviços, o pagamento ficará condicionado à sua regularização, sem prejuízo das medidas e sanções cabíveis.

7.7. Não será efetuado pagamento por serviços, equipamentos ou estruturas que não tenham sido efetivamente disponibilizados ou que estejam em desacordo com as especificações contratadas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Conforme disposto no item 4 deste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

8.3. A licitante deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e atender aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo equipamentos, materiais, acessórios, mão de obra, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, testes, operação, desmontagem, retirada e demais despesas necessárias à prestação dos serviços.

8.5. A licitante deverá apresentar proposta que atenda às quantidades e especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitida proposta que apresente equipamentos ou condições inferiores às exigidas.

8.6. A análise e aceitação da proposta observarão, além do preço, a conformidade da solução ofertada com as especificações técnicas estabelecidas para o objeto, sendo desclassificada a proposta que não atender às exigências do edital.

8.7. Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica serão estabelecidos no edital, de acordo com a legislação aplicável e em compatibilidade com a natureza e a complexidade do objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação o valor total de R$ 41.533,33 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

9.2. O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços realizada de acordo com o Decreto Municipal nº 3.595/2023 e o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando referências de contratações similares e proposta comercial compatíveis com o objeto.

9.3. Para composição do valor estimado, foi utilizada a média aritmética simples dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme documentação constante do processo administrativo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo
Unidade: Departamento de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade: 2085 – Manutenção do Departamento Cultural
Código da despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.1500.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Reduzido: 485

Espumoso, 02 de setembro de 2026.

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Taila Maziero

Taila Maziero

Auxiliar de Administração

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL